



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 1468/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 13 de outubro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1745/20-CMV**
Vereador Roberson Augusto Costalunga e Outro
Processo administrativo nº 15.384/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Roberson Augusto Costalunga e Kiko Beloni**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. É possível um estudo que viabilize a possibilidade de colocação de redutor de velocidade (lombada) na Avenida Vice Prefeito Anésio Capovilla no trecho entre o MERCADO FRUTALLE e a portaria do CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE DO FRUTAL?
2. Se sim, e sendo possível a colocação do redutor de velocidade no local solicitado, qual seria o prazo para viabilização da solicitação?
3. Se não, quais as razões técnicas, que inviabilizam a colocação do redutor de velocidade no local solicitado?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 507/2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 06 de outubro de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 1804/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 1745/2020 – Processo nº 15.384/2020.

Em atenção à C.I nº 1804/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 1745/2020 da autoria do Nobre Vereador Roberson Augusto Costalonga, solicitando as seguintes informações:

(1) É possível um estudo que viabilize a possibilidade de colocação de redutor de velocidade (lombada) na Avenida Vice Prefeito Anésio Capovilla no trecho entre o MERCADO FRUTALLE e a portaria do CONDOMINIO RESIDENCIAL BOSQUE DO FRUTAL? *(sic)*

(2) Se sim, e sendo possível a colocação do redutor de velocidade no local solicitado, qual seria o prazo para viabilização da solicitação? *(sic)*

(3) Se não, quais as razões técnicas, que inviabilizam a colocação do redutor de velocidade no local solicitado? *(sic)*

- 1. Não. A Secretaria de Mobilidade Urbana está monitorando o local e realizando estudos para mitigar possíveis imprudências na via;**
- 2. Prejudicado;**
- 3. Prejudicado;**

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário